



Regulamento de Candidatura à organização e realização de competições

1) A Federação Portuguesa de Xadrez ira anualmente abrir concurso a realização de provas sobre a sua alçada. Para um procedimento correcto e de igualdade oportunidades serve este regulamento para guião do processo, como está consagrado no artigo 50 do Regulamento de Competições da FPX.

2) Assim aspira-se que as provas realizadas tenham a qualidade que se exige, para tal será disponibilizado um caderno de encargos, com as especificidades que cada prova necessita.

3) As provas oficiais a atribuir são:

- 3.1) Campeonato Nacional por Equipas 1ª divisão e fase finais da 2ª divisão e 3ª divisão,
- 3.2) Campeonato Nacional Absoluto,
- 3.3) Campeonato Nacional Feminino,
- 3.4) Campeonato Nacional de Jovens,
- 3.5) Campeonato nacional de Veteranos,
- 3.6) Torneio de Mestres e Honra
- 3.7) Campeonato Nacional Semi-rápidas Individual,
- 3.8) Campeonato Nacional Semi-rápidas Jovens,
- 3.9) Campeonato Nacional Semi-rápidas por equipas, (atribuído a Marinha Grande para a época 2011/2012)
- 3.10) Campeonato Nacional de Rápidas individual e por equipas,
- 3.11) Final Four da Taça de Portugal,
- 3.12) Super Taça.

4) O Procedimento a adoptar será o seguinte:

4.1) A FPX criará um calendário indicativo das datas das provas e respectivo prazo de entrega de candidaturas e disponibilizará um caderno de encargos de cada prova.

4.2) Os promotores enviarão as candidaturas à FPX no prazo previsto, preenchendo a respectiva carta de intenção e o documento de candidatura.

4.3) A FPX analisará a validade das candidaturas e avaliará as candidaturas aceites;

4.4) Proceder-se-á à atribuição das provas conforme os critérios deste regulamento e tornar-se-á publica essa atribuição.

4.5) A FPX reserva-se o direito não atribuir provas caso as candidaturas não respeitem o estipulado no caderno de encargos.

5) A prova será atribuída a candidatura que somar mais pontos segundo os critérios abaixo:

Capacidade organizativa, experiência e financeira, 4 pontos ;

Alojamento e alimentação (preços, qualidade), 4 pontos;

Prémios monetários, troféus, lembranças, 3 pontos;

Divulgação: Média, imprensa e rádio televisão(media partners, material de divulgação, live streaming), 3 pontos;

Instalações desportivas (qualidade, capacidade, material desportivo, etc.), 3 pontos; Transporte (acessibilidades, distâncias, posicionamento geográfico, etc.), 2,5 pontos;

Encargos com arbitragem, 2 pontos;

Outros (futuro da modalidades, patrocinadores futuros, efemérides, actividades paralelas), 1 ponto;

Ligação a internet 1 ponto.

6) Após a afixação dos resultados poderá ser entregue reclamação no prazo de 48 horas, que será analisada por parte da FPX.

Lisboa 29 de Março 2011

Anexo

Exmo Sr. Presidente
da Federação Portuguesa de Xadrez

Ref.: Candidatura(nome da prova)

Através do presente o (inserir nome da promotor/instituição) vem demonstrar o seu interesse em organizar (nome da prova).

Comprometendo-se em cumprir com o estabelecido na candidatura apresentada e cooperando deste modo com a FPX para o pleno êxito da competição.

Atenciosamente,
Assinatura do proponente